



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DIGITAL N.º 20411-25-PAT-INT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 300/2024 (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 12/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 290/2024 PROCESSO DIGITAL 24014-24-PAT-LIC) QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A EMPRESA CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA.

Termo aditivo ao Contrato n.º 300/2024, celebrado em 03/01/2025, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, CNPJ n.º 18.602.011/0001-07, Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 - Bairro Eldorado - CEP:38700-900, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luís Eduardo Falcão Ferreira, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ n.º 36.757.764/0001-73, com endereço na Rua Ataulpa Dias Maciel, n.º 556 – Bairro Rosário, CEP: 38.701-000, Patos de Minas (MG), aqui representada pelo Sr. Joel Aparecido da Costa, CPF n.º XXX.485.XXX-XX, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato, que por força do presente instrumento, as partes ajustam entre si, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

I – Acréscimo de 2,8556% do valor inicial contratado;

1.2. Ficam vinculados a este termo aditivo, independentemente de transcrição os documentos abaixo relacionados para todos os efeitos de direito:

- Planilhas Orçamentárias;
- Cronogramas Físico-Financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Fica acrescida a quantia total de **R\$ 83.893,77 (oitenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos)**, representando um percentual aproximado de 2,8556% do valor do item 34.528, nos termos do artigo 124, I, “b” e artigo 125 da Lei n.º 14.133/21.

2.2. O valor global do item 34.528 passa a ser de **R\$ 3.021.791,47 (três milhões, vinte e um mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde

Dotação/Fonte:

- 1.475 – Construção, Ampliação e Melhorias de Unidades de Saúde Especializada

02 - 0601 - 0000 – 0100



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A Contratada prestará garantia contratual, por meio de Seguro Garantia, no valor de **R\$ 4.194,69 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total aditado.

4.2. A Contratada deverá apresentar a garantia contratual ao Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça em Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pelos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias (arbitragem, mediação, conciliação ou Comitês de Resolução de Disputas (dispute boards)) conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. E por estarem assim, justas e acordadas, as PARTES assinam, eletronicamente, o presente instrumento, aceitando e reconhecendo como válida as assinaturas digitais.

Patos de Minas-MG, datado conforme assinaturas digitais.

MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA

CONTRATADA

Testemunhas: _____

300 24a1 - CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA pdf

Código do documento 5bd0c613-2967-429a-b3f2-193e9979446a

**Assinaturas**

Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi
fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

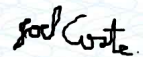


LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUIS EDUARDO FALCAO FERREIRA



Joel Aparecido da Costa
joel@concretizaeng.com.br
Assinou como parte



Aldirlei Luiz Ferreira
controladoria@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Aldirlei Luiz Ferreira

Eventos do documento**12 Sep 2025, 08:38:25**

Documento 5bd0c613-2967-429a-b3f2-193e9979446a **criado** por ÁLVARO GUILHERME ROCHA (ae657135-6fe9-4f9b-a5ca-e0f5db71cf9c). Email: alvaro@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-09-12T08:38:25-03:00

12 Sep 2025, 08:46:21

Assinaturas **iniciadas** por ÁLVARO GUILHERME ROCHA (ae657135-6fe9-4f9b-a5ca-e0f5db71cf9c). Email: alvaro@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-09-12T08:46:21-03:00

12 Sep 2025, 11:09:47

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 50006) - **Geolocalização:** -18.5890742 -46.5120597 - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2025-09-12T11:09:47-03:00

12 Sep 2025, 16:58:35

FABIANA DE SANT ANNA MIRANDA EGUCHI **Aprovou** (26ba4f65-7f78-4c97-8ac3-fac1efa13dd2) - Email: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 59228) - Documento de identificação informado: 045.083.766-14 - DATE_ATOM: 2025-09-12T16:58:35-03:00

12 Sep 2025, 17:43:18

ALDIRLEI LUIZ FERREIRA **Assinou** - Email: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 39384) - Documento de identificação informado: 038.286.516-23 - DATE_ATOM: 2025-09-12T17:43:18-03:00

16 Sep 2025, 10:17:15

JOEL APARECIDO DA COSTA **Assinou como parte** - Email: joel@concretizaeng.com.br - IP: 186.210.145.228 (186-210-145-228.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 2278) - Documento de identificação informado: 069.485.306-21 - DATE_ATOM: 2025-09-16T10:17:15-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8d2f1c734db7920d9940c5ab89ec05ceaf861449eed7e1d66548b04080ebec67

(SHA512):21d4afa2867b9cd17a9cae71df32b49a7fee4f64128efb37655fc4711e74d5b05123cfbc2e259aef4fc00f827ada4994501fcc3d48774d41e709ac72b43be82c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.
